

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013

PARECER Nº 411/2013
Projeto de Lei Ordinária nº CM-108/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-108/2013, de autoria do nobre Vereador Careca da Água Mineral, que declara de utilidade pública a “Associação de Assistência Social Bom Pastor”, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, a Associação de Assistência Social Bom Pastor é uma associação de fins não econômicos, de caráter beneficente, assistencial, educacional, cultural, de promoção humana e filantrópica.

Desenvolve atividades educacionais, culturais, de assistência social de assistência à saúde, visando promover, amparar e proteger os idosos, crianças, mulheres e famílias em situações de crise e pessoas enfermas.

Proporcionar meios para a inclusão social de pessoas em situação de abandono, prostituição, tráfico, dependência química, privação da liberdade e portadores do vírus HIV (AIDS). Atender e acompanhar pessoas empobrecidas, carentes através de ações beneficentes e filantrópicas de caráter socioeconômico.

Difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética, da moral e da justiça social. Promover atividades educacionais e culturais, de proteção ao meio ambiente, de defesa da ecologia e trabalho pela paz. Oferecer formação integral, educação para o trabalho e ensino de qualidade, dedicando-se a obras de promoção humana. Promover e buscar o desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes por intermédio de ações que lhes asseguram a formação técnico-profissional, compatível com o seu desenvolvimento integral.

A Associação de Assistência Social Bom Pastor, antigo Instituto Bom Pastor presta relevantes serviços sociais a Divinópolis há mais de 40 anos. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-108/2013.

Divinópolis, 03 de Outubro de 2013

Anderson Saleme
Relator

Marquinho Clementino
Membro

Edmar Rodrigues
Secretário